

**Lei nº 495/2005 de 29 de janeiro de 2005.**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
DAS SECRETARIAS DE GOVERNO DO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO  
ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou a seguinte Lei :

**Art. 1º** – Fica criado na estrutura organizacional das Secretarias de Governo do Governo Municipal de Santana do Acaraú, Órgãos da Administração Específica da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, a Secretaria Adjunta, a qual estará diretamente subordinada ao seu respectivo Secretário.

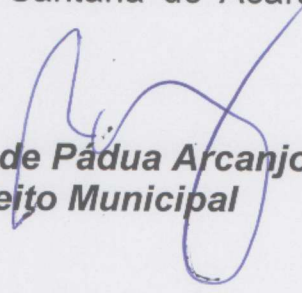
**Art. 2º** – Fica criado ao quadro de Cargos Isolados de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, a Função Gratificada, referência FG-1A.

**Art. 3º** – O valor da remuneração atribuída a Função Gratificada, referência FG-1A instituída na forma do Art. 2º desta Lei, será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 4º** – A função de Secretário Adjunto, corresponde a Função Gratificada, referência FG-1A, e será nomeado na forma do Art. 4º da Lei Municipal nº 431 de 02/05/2001.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 29 de janeiro de 2005.

  
**Antônio de Pádua Arcanjo**  
**Prefeito Municipal**